



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

AL-P-(SGM) N° 257

Teresina(PI), 18 de novembro de 2004.

Senhor Governador,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, devidamente aprovado pelo Poder Legislativo, o anexo Projeto de Lei de autoria do Dep. **LUCIANO NUNES** que:

"Reconhece de Utilidade Pública a Associação Regional das Senhoras da Caridade de São Vicente de Paulo – Piauí – AIC/BRASIL".

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.


Deputado KLEBER EULÁLIO

Presidente

Excelentíssimo Senhor
JOSE WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Digníssimo Governador do Estado do Piauí
Palácio de Karnak
NESTA CAPITAL

AL-22/11/04



ESTADO DO PIAUÍ.
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA.

LEI Nº DE DE DE 2004.

Reconhece de Utilidade Pública, a Associação Regional das Senhoras da Caridade de São Vicente de Paulo – Piauí – AIC/BRASIL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ.

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública, a Associação das Senhoras da Caridade de São Vicente de Paulo – Piauí – AIC/BRASIL, registrada no Conselho Municipal de Assistência Social CMAS n. 79, com sede à Av. Frei Serafim, 3200 – 1º andar/sala 9.2 – Centro Pastoral Paulo VI, devidamente instituída em 10 de novembro de 1989, de caráter beneficente, sem fins lucrativos, cuja finalidade é a auto-promoção, o bem estar, a assistência material e espiritual a pessoas carentes das comunidades, e tem como objetivo específico reunir as associações locais ou Núcleos visando uma unidade administrativa, coordenação, apoio e acompanhamento das atividades desenvolvidas em seus cinco Núcleos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRONIO PORTELA, em Teresina, PI, 18 de novembro de 2004.

Dep. KLEBER EULÁLIO
Presidente.

Dep. RONCALY PAULO.
1º Secretário

Dep. JOÃO DE DEUS.
3º Secretário.